



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013.**

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

**Objeto:** Futura e Eventual contratação de empresa para ministrar aulas de Judô.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 16 de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 16h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos tres dias do mês de abril de 2013.

  
Arildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletronico* Nº *196*  
de *03/04/13* p. *01*  
*Rieger*  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletronico* Nº *3560*  
de *04/04/13* p. *31*  
*Rieger*  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº *01*  
Pato Bragado - PR

16-04-  
16R

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Referente Pregão presencial de Oficina de Judô para ser desenvolvida no Projeto Pia Luz do Futuro, com recursos do PETI para 16 horas semanais pelo período de 12 meses.

OBJETO:

Valor Global Estimado: R\$.950,00 mensal

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura:

Data 02/04/2013

Carimbo:

Ivanir Maehler  
CPF: 333.778.479-87  
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

usar Superavit  
Dotação: 4857

Orgão:

Data 02 / 04 / 2013

Assinatura:

CPF: 889.290.829-68  
Secretário Municipal de Finanças

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data / /

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data / /

Assinatura:

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data / /

Assinatura:

Carimbo:

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



## PROGRAMA JUDÔ NA ESCOLA

*"LUTANDO POR UM SER MELHOR ATRAVÉS DO  
ESPORTE SOCIAL"*

柔道

CNPJ 17.780.535/0001-25

Rua Men de Sá, 1897 – Centro – 85960-000, Mal. Cândido Rondon - Paraná  
(45) 9809-1080 / tytous@hotmail.com

---

### ORÇAMENTO PARA AULAS DE JUDÔ

**Objeto do orçamento:** Professor para ministrar aulas da modalidade de Judô.

**Orçamento elaborado por:** Renato Antenor Assunção de Oliveira.

**Orçamento elaborado para:** Secretaria municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Pato Brado – Paraná.

**Data:** 27/03/2013.

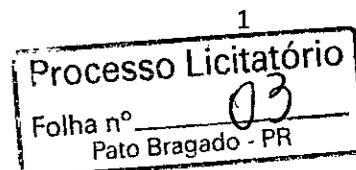
**Validade:** Término do ano corrente.

**Qualificação profissional para o trabalho:**

Professor Renato Antenor Assunção de Oliveira:

- Licenciado em Educação Física;
- Faixa Preta 1º Dan filiado a Federação Paranaense de Judô sob o registro nº 14315;
- Técnico credenciado oficialmente para o ano vigente.
- Curso de Socorros de Urgência e Prevenção de Acidentes pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (2009).

**Relação da prestação de serviço:** Ministrar aulas e/ou treinamento da modalidade de Judô para crianças e adolescentes vinculados ao Projeto Piá do município de Pato Bragado.



**Objetivo principal:** Desenvolver e ministrar aulas que contemplem os fundamentos básicos da modalidade como disciplina, respeito e prosperidade através de atividades lúdicas e pedagógicas no contexto da luta.

**Objetivos paralelos:**

- Colaborar com a equipe pedagógica e funcionamento da entidade;
- Desenvolver atividade extraclasse;
- Identificar alunos com aptidão esportiva e oportunizar treinamento para competições;
- Participar e promover festivais e/ou torneios esportivos.

**Valor:** R\$ 14,00 hora/aula, correspondentes á:

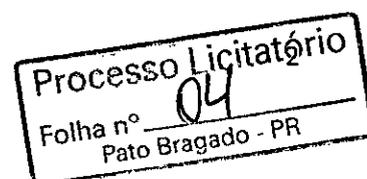
- Vencimentos do professor;
- Credenciamentos, capacitação, cursos e taxas profissionais.
- Organização e estruturação de aulas.
- Transporte;
- Vestuário específico da modalidade;
- Materiais diversos.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Março de 2013.

*Renato A. A. de Oliveira*

**RENATO A. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Professor Responsável





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 02 dias do mês de abril de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar aulas de Judô, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**

**3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – demais níveis – Fonte 751**

Cordialmente

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução II**

**Secretaria de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR

**LEI N.º 1322, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

**L E I** /

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R\$ 72.846,12 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, para suprir despesas com ações a serem implementadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**

**3.3.90.39.00 - 4506** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – 751 - R\$ 13.939,40

**082431500.6.006 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**3.3.90.30.00 – 4507 – Material de Consumo – Fonte 750 - R\$ 2.844,73**

**082431500.6.008 – Manutenção do Programa Pró-Jovem**

**3.1.90.04.00 – 4508 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 738 - R\$ 13.500,00**

**3.3.90.39.00 – 4509 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – 738 - R\$ 8.040,62**

**082441500.2.053 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF**

**3.1.90.11.00 – 4510 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 752 - R\$ 19.000,00**

**3.1.90.13.00 – 4511– Obrigações Patronais – INSS – Fonte 752 - R\$ 6.747,15**

**3.3.90.14.00 – 4512 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 716 - R\$ 2.977,37**

**3.3.90.33.00 – 4513 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 721 - R\$ 1.000,00**

**4.4.90.52.00 – 4514 – Equipamentos e Material Permanente – 721 - R\$ 4.796,85**

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
751	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 13.939,40
750	Piso Básico Variável	R\$ 2.844,73
738	Programa Pró-Jovem Adolescente	R\$ 21.540,62

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

752	Piso Básico Fixo – PBF/PAIF	R\$ 25.747,15
716	IGD Suas	R\$ 2.977,37
751	IGD Bolsa Família	R\$ 5.796,85
<b>Total.....R\$</b>		<b>72.846,12</b>

**Art. 3º** Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Anexo II da Lei nº. 1156 – PPA – Plano Plurianual e o Anexo II da Lei nº. 1157 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 26 de Março de 2012.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Órgão..... 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
082411500.2.049000	Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3483	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.000,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3488	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	19.000,00	0,00 0,00	16.840,00 0,00	2.160,00 16.840,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC				
3493	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
3497	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.000,00 0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
3499	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.000,00 0,00
082431500.6.005000	PVMC - Manutenção do Programa PETI				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3502	Fonte..... 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	20.000,00	0,00 0,00	15.325,57 0,00	4.674,43 15.325,57
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
3507	Fonte..... 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	34.000,00	0,00 1.310,00	3.877,60 3.877,60	30.122,40 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
4506	Fonte..... 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	13.939,40	0,00 0,00	0,00 0,00	13.939,40 0,00
082431500.6.006000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3509	Fonte..... 750 Piso Básico Variável II - Convivência e	12.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12.000,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3507	Fonte..... 750 Piso Básico Variável II - Convivência e	2.844,73	0,00 0,00	0,00 0,00	2.844,73 0,00
082431500.6.008000	Manutenção do Programa Pró-Jovem				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
3514	Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	6.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.000,00 0,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
4508	Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	13.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	13.500,00 0,00
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C				
3515	Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3516	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.000,00 0,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 08  
 Pato Bragado - PR

Lotacao: 002-Poder Executivo  
002.006-Dep de Cultura  
002.006.004-Acoes Culturais - Teste Seletivo

778-1/1 Paula Natieli Soerensen Adm: 21/02/2011 Dem: 21/02/2013 Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:150-200  
Cargo/Funcao: 0274 Instrutor de Danca Faixa Salarial: 001.009.018 Instrutor de Danca Nasc.: 25/04/1986  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 104 Caixa Economica Federal Agencia: 0968-4 Conta: 1296-6  
Local: 0558 Acoes Cultura - Teste Seletivo Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.004

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 1	Salario	613,00	459,75	DESC 114	Contr. Asserbra I	459,75	4,59
568	Parcela Prop. (13oSlr)	102,16	102,16	526	INSS (13o Slr)	102,16	8,17
				528	INSS	459,75	36,78
<b>PROVENTOS:</b>	<b>561,91</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>49,54</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>512,37</b>

801-0/1 Susan Carcoene Lins Adm: 21/02/2011 Dem: Dep.IR: 01 Dep.SF: 01 Hrs Mes-Int:000-200  
Cargo/Funcao: 0274 Instrutor de Danca Faixa Salarial: 001.009.018 Instrutor de Danca Nasc.: 27/10/1986  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 28244-8  
Local: 0558 Acoes Cultura - Teste Seletivo Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.004

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 910	Afast.Maternidade (Emp)	613,00	613,00	DESC 154	Convenio Sempre Vida	0,00	120,64
				528	INSS	613,00	49,04
<b>PROVENTOS:</b>	<b>613,00</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>169,68</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>443,32</b>

792-7/1 Tabatha Hinkel Adm: 21/02/2011 Dem: 21/02/2013 Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:150-200  
Cargo/Funcao: 0257 Instrutor Musical Faixa Salarial: 001.009.001 Instrutor Musical Nasc.: 08/12/1992  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 35462-7  
Local: 0558 Acoes Cultura - Teste Seletivo Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.004

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 1	Salario	613,00	459,75	DESC 114	Contr. Asserbra I	459,75	4,59
568	Parcela Prop. (13oSlr)	102,16	102,16	526	INSS (13o Slr)	102,16	8,17
				528	INSS	459,75	36,78
<b>PROVENTOS:</b>	<b>561,91</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>49,54</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>512,37</b>

Total 002.006.004-Acoes Culturais - Teste Seletivo  
Total Geral ..... (4 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	1.379,25	DESC 114	Contr. Asserbra I	13,77
568	Parcela Prop. (13oSlr)	306,48	154	Convenio Sempre Vida	120,64
910	Afast.Maternidade (Emp)	613,00	526	INSS (13o Slr)	24,51
			528	INSS	159,38
<b>PROVENTOS:</b>	<b>2.298,73</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>318,30</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.980,43</b>

INSS.....	BASE INSS:	1.992,25	VALOR EMPRESA:	398,45
	VALOR SAT:	61,75	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	159,38		

INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	306,48	VALOR EMPRESA:	61,29
	VALOR RAT:	9,48	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	1.992,25	VALOR FGTS:	159,38
	BASE FGTS 13o SLR.:	306,48	VALOR FGTS:	24,51

IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	1.992,25	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	306,48	VALOR IRRF:	0,00

Total 002.006-Dep de Cultura  
Total Geral ..... (12 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	4.085,75	DESC 101	Desconto Dif. de Salar	28
2	Vencimentos	8.594,50	102	Vale Compras	368,00
8	Insalubridade	542,40	108	Emprestimo Bco. Brasil	426,41
12	Anuenio	878,94	114	Contr. Asserbra I	144,68
33	Grat. por Tempo Integr	149,86	116	Pensao Alimenticia	372,90
40	Diferenca de Salario	1.793,20	122	Emprestimo CAIXA II	155,51
568	Parcela Prop. (13oSlr)	306,48	129	Convenio NipoSul	39,00
910	Afast.Maternidade (Emp)	613,00	133	Emprestimo BB RENOVA	1.023,77
VANT 501	Salario Familia	56,52	136	Emprestimo SICREDI	134,61
			154	Convenio Sempre Vida	349,33
			526	INSS (13o Slr)	24,51
			528	INSS	1.626,48
			531	IRRF	410,48
<b>PROVENTOS:</b>	<b>16.964,13</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>56,52</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>5.103,84</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>11.916,81</b>

INSS.....	BASE INSS:	16.657,65	VALOR EMPRESA:	3.331,53
	VALOR SAT:	516,39	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	1.626,48		

INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	306,48	VALOR EMPRESA:	61,29
	VALOR RAT:	9,48	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	1.992,25	VALOR FGTS:	159,38
	BASE FGTS 13o SLR.:	306,48	VALOR FGTS:	24,51

IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	16.284,75	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	306,48	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
002.007-Sec de Esportes e Lazer  
002.007.001-Man Sec Esportes - Venc Efe

Unidade Gestora..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão..... 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3521	Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	4.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4.000,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
3526	Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	4.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4.000,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
4509	Fonte..... 738 Programa ProJovem Adolescente	8.040,62	0,00 0,00	0,00 0,00	8.040,62 0,00
082441500.2.051000	Programa de Atendimento a Municípios de Baixa Renda				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3528	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.000,00 0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ				
3537	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00	0,00 0,00	31.254,00 3.385,85	8.746,00 27.868,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
3539	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ				
3541	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	26.000,00	0,00 1.356,00	6.668,00 4.634,00	19.332,00 2.034,00
082441500.2.053000	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
3542	Fonte..... 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
3543	Fonte..... 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	13.000,00	0,00 0,00	7.201,45 7.201,45	5.798,55 0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
10	Fonte..... 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	19.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	19.000,00 0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3545	Fonte..... 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	4.000,00	0,00 0,00	1.869,58 1.340,80	2.130,42 528,78
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
4511	Fonte..... 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	6.747,15	0,00 0,00	0,00 0,00	6.747,15 0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
4512	Fonte..... 716 IGD DO SUAS	2.977,37	0,00 0,00	0,00 0,00	2.977,37 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3549	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.500,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3558	Fonte..... 716 IGD DO SUAS				

Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR

INSS.....	BASE INSS:	11.958,90	VALOR EMPRESA:	2.391,78
	VALOR SAT:	370,74	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	1.169,39		
INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		
FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	11.586,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.006-Dep de Cultura  
 002.006.002-Acoes Culturais - Venc Com

952-0/1 Mauro Pasinato Adm: 01/02/2013 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
 Cargo/Funcao: 0234 Diretor de Departamento Faixa Salarial: 001.003.001 Diretor de Departata Nasc.: 20/04/1963  
 Modo de Pagto: Dinheiro  
 Local: 0475 Acoes Culturais - Venc Com Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.002

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	DESC	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 1	Salario	2.706,50	2.706,50	DESC 114	Contr. Asserbra I		2.706,50	27,06
				528	INSS		2.706,50	297,71
				531	IRRF		2.408,79	57,87
<b>PROVENTOS:</b>	<b>2.706,50</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>382,64</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>2.323,86</b>	

Total 002.006.002-Acoes Culturais - Venc Com  
 Total Geral ..... (1 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	2.706,50	DESC 114	Contr. Asserbra I	27,06
			528	INSS	297,71
			531	IRRF	57,87
<b>PROVENTOS:</b>	<b>2.706,50</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>382,64</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>2.323,86</b>

INSS.....	BASE INSS:	2.706,50	VALOR EMPRESA:	541,30
	VALOR SAT:	83,90	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	297,71		
INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		
FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	2.706,50	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.006-Dep de Cultura  
 002.006.004-Acoes Culturais - Teste Seletivo

788-9/1 Idair Jose Kieling Adm: 21/02/2011 Dem: 21/02/2013 Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:150-200  
 Cargo/Funcao: 0274 Instrutor de Danca Faixa Salarial: 001.009.018 Instrutor de Danca Nasc.: 10/07/1983  
 Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 35547-x  
 Local: 0558 Acoes Cultura - Teste Seletivo Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.004

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	DESC	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 1	Salario	613,00	459,75	DESC 114	Contr. Asserbra I		459,75	4,59
568	Parcela Prop. (13oSlr)	102,16	102,16	526	INSS (13o Slr)		102,16	8,17
				528	INSS		459,75	36,78
<b>PROVENTOS:</b>	<b>561,91</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>49,54</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>512,37</b>	

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão.....: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês		Empenhado no Ano		Saldo Disponível
			Pago no Mês	Pago no Mês	Pago no Ano	Pago no Ano	
		4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
3567	Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
3576	Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	25.000,00	0,00	0,00	9.041,02	0,00	15.958,98
			0,00	0,00	0,00	0,00	9.041,02
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
4513	Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD						
3585	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD						
97	Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	4.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD						
3589	Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD						
3591	Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD						
3593	Fonte.....: 933 IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
3595	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
97	Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4514	Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	4.796,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,85
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		334.846,12	0,00	0,00	92.077,22	0,00	242.768,90
Total do Órgão			2.666,00	0,00	20.439,70	0,00	71.637,52
Total Geral		1.258.846,12	991,72	0,00	244.088,11	0,00	1.014.758,01
			6.370,04	0,00	155.417,90	0,00	88.670,21
Total Geral		1.258.846,12	991,72	0,00	244.088,11	0,00	1.014.758,01
			6.370,04	0,00	155.417,90	0,00	88.670,21

Processo Licitatório  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR

Lotacao: 002-Poder Executivo  
002.006-Dep de Cultura  
002.006.001-Acoes Culturais - Venc Efe

513-4/1 Clarisse da M. Silveira Maier Adm: 10/09/2007 Dem: Dep.IR: 03 Dep.SF: 01 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0205 Colaborador Auxiliar II Faixa Salarial: 001.002.003 (PE-03) A3 Nasc.: 22/03/1969  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 29115-3  
Local: 0474 Acoes Culturais - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	785,00	785,00	DESC 114	Contr. Asserbra I	785,00	7,85
8	Insalubridade	678,00	135,60	528	INSS	959,85	76,78
12	Anuênio	785,00	39,25				
VANT 501	Salario Familia	959,85	23,36				
<b>PROVENTOS:</b>	<b>959,85</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>23,36</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>84,63</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>898,58</b>

837-0/1 Erciane Silmara Umeres Adm: 01/09/2011 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0204 Colaborador Auxiliar I Faixa Salarial: 001.001.001 (PE-01) A1 Nasc.: 04/02/1984  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 748 Banco Sicredi Agencia: 0715-3 Conta: 20304-1  
Local: 0474 Acoes Culturais - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	377,50	377,50	DESC 114	Contr. Asserbra I	377,50	3,77
8	Insalubridade	678,00	135,60	136	Emprestimo SICREDI	0,00	134,61
				528	INSS	513,10	41,04
<b>PROVENTOS:</b>	<b>513,10</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>179,42</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>333,68</b>

61-2/1 Ilse Irene Kotz Adm: 01/03/1993 Dem: Dep.IR: 01 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0102 Agente Auxiliar/Auxiliar de Faixa Salarial: 001.003.023 PE-09 B11 Nasc.: 13/12/1964  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 748 Banco Sicredi Agencia: 0715-3 Conta: 13744-8  
Local: 0474 Acoes Culturais - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	2.241,50	2.241,50	DESC 114	Contr. Asserbra I	4.034,70	40,34
12	Anuênio	2.241,50	425,88	154	Convenio Sempre Vida	0,00	228,69
40	Diferenca de Salario	0,00	1.793,20	528	INSS	3.916,20	430,78
				531	IRRF	3.865,24	317,7
<b>PROVENTOS:</b>	<b>4.460,58</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>1.017,33</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>3.443,2</b>

562-2/1 Inacio Emilio Korthais Adm: 22/10/2007 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0205 Colaborador Auxiliar II Faixa Salarial: 001.002.027 (PE-03) C3 Nasc.: 07/05/1980  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 25708-7  
Local: 0474 Acoes Culturais - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	932,50	932,50	DESC 101	Desconto Dif. de Salar	0,00	28,00
8	Insalubridade	678,00	135,60	108	Emprestimo Bco. Brasil	0,00	426,41
12	Anuênio	932,50	46,62	114	Contr. Asserbra I	932,50	9,32
33	Grat. por Tempo Integr	932,50	149,86	116	Pensao Alimenticia	0,00	372,90
				528	INSS	1.264,58	113,81
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.264,58</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>950,44</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>314,14</b>

396-4/1 Juliane Feiden Adm: 03/02/2004 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0102 Agente Auxiliar/Auxiliar de Faixa Salarial: 001.003.028 PE-09 C4 Nasc.: 04/05/1976  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 24693-X  
Local: 0474 Acoes Culturais - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	2.005,00	2.005,00	DESC 114	Contr. Asserbra I	2.005,00	20,05
12	Anuênio	2.005,00	180,45	129	Convenio NipoSul	0,00	39,00
				133	Emprestimo BB RENOVA	0,00	629,37
				528	INSS	2.185,45	240,39
				531	IRRF	1.945,06	23,09
<b>PROVENTOS:</b>	<b>2.185,45</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>951,90</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.233,55</b>

390-5/1 Veraci Schneider Adm: 03/02/2004 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0101 Agente de Administra/Oficial Adm Faixa Salarial: 001.002.019 PE-08 B7 Nasc.: 26/05/1976  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 25545-9  
Local: 0474 Acoes Culturais - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	1.852,50	1.852,50	DESC 102	Vale Compras	0,00	209,89
12	Anuênio	1.852,50	166,72	114	Contr. Asserbra I	1.852,50	18,52
				133	Emprestimo BB RENOVA	0,00	394,40
				528	INSS	2.019,22	222,11
				531	IRRF	1.797,11	12,00
<b>PROVENTOS:</b>	<b>2.019,22</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>856,92</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.162,30</b>

551-7/1 Vilma Haubert Seelent Adm: 10/09/2007 Dem: Dep.IR: 03 Dep.SF: 01 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0204 Colaborador Auxiliar I Faixa Salarial: 001.001.003 (PE-01) A3 Nasc.: 03/09/1975  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 104 Caixa Economica Federal Agencia: 0968-4 Conta: 0002596-0  
Local: 0474 Acoes Culturais - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.006.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	400,50	400,50	DESC 102	Vale Compras	0,00	158,27
8	Insalubridade	678,00	135,60	114	Contr. Asserbra I	400,50	4,00
12	Anuênio	400,50	20,02	122	Emprestimo CAIXA II	0,00	155,51
VANT 501	Salario Familia	556,12	33,16	528	INSS	556,12	44,48
<b>PROVENTOS:</b>	<b>556,12</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>33,16</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>362,26</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>227,02</b>

Total 002.006.001-Acoes Culturais - Venc Efe  
Total Geral ..... (7 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	8.594,50	DESC 101	Desconto Dif. de Salar	28,00
8	Insalubridade	542,40	102	Vale Compras	368,16
12	Anuênio	878,94	108	Emprestimo Bco. Brasil	426,41
33	Grat. por Tempo Integr	149,86	114	Contr. Asserbra I	103,85
40	Diferenca de Salario	1.793,20	116	Pensao Alimenticia	372,90
VANT 501	Salario Familia	56,52	122	Emprestimo CAIXA II	155,51
			129	Convenio NipoSul	39,00
			133	Emprestimo BB RENOVA	1.023,77
			136	Emprestimo SICREDI	134,61
			154	Convenio Sempre Vida	228,69
			528	INSS	1.169,39
			531	IRRF	352,61
<b>PROVENTOS:</b>	<b>11.958,90</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>56,52</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>4.402,90</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>7.612,52</b>

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo Final

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
Poder Executivo		1.258.846,12	991,72 6.370,04	244.088,11 155.417,90	1.014.758,01 88.670,21
Total Geral		1.258.846,12	991,72 6.370,04	244.088,11 155.417,90	1.014.758,01 88.670,21

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

Lotacao: 002-Poder Executivo  
002.005-Sec de Educacao e Cultura  
002.005.038-Ens. Fund.-Conselheiro

833-8/1 Valdir Wilhelm Adm: 01/09/2011 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0202 Conselheiro Tutelar Faixa Salarial: 001.008.003 Conselheiro Tutela Nasc.: 06/05/1958  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 748 Banco Sicredi Agencia: 0715-3 Conta: 2219-5  
Local: 0565 Man. Ens. Fund. - Conselheiro Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.005.038

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 5	Subsidios	3.756,84	3.756,84	DESC 102	Vale Compras	0,00	544,17
				114	Contr. Asserbra I	3.756,84	37,56
				129	Convenio NipoSul	0,00	28,00
				528	INSS	3.756,84	413,25
				531	IRRF	3.343,59	200,15
<b>PROVENTOS:</b>	<b>3.756,84</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>1.223,13</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>2.533,71</b>

Total 002.005.038-Ens. Fund.-Conselheiro  
Total Geral ..... (1 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 5	Subsidios	3.756,84	DESC 102	Vale Compras	544,17
			114	Contr. Asserbra I	37,56
			129	Convenio NipoSul	28,00
			528	INSS	413,25
			531	IRRF	200,15
<b>PROVENTOS:</b>	<b>3.756,84</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>1.223,13</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>2.533,71</b>

INSS.....	BASE INSS:	3.756,84	VALOR EMPRESA:	751,36
	VALOR SAT:	116,46	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	413,25		
INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		
FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	3.756,84	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Total 002.005-Sec de Educacao e Cultura  
Total Geral ..... (107 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	18.461,73	DESC 102	Vale Compras	4.730,29
2	Vencimentos	114.005,53	108	Emprestimo Bco. Brasil	5.984,20
5	Subsidios	8.356,84	109	Emprestimo Bco. Brasil	616,52
7	Gratificacao Funcao	3.516,11	114	Contr. Asserbra I	1.378,86
8	Insalubridade	2.169,60	115	Emprestimo CAIXA I	1.237,68
12	Anuenio	12.105,97	129	Convenio NipoSul	41,00
33	Grat. por Tempo Integr	156,37	133	Emprestimo BB RENOVA	4.378,92
38	Prorrogação de Jornada	3.607,39	136	Emprestimo SICREDI	2.388,70
40	Diferença de Salario	11.142,46	151	Emp Consig Santander I	257,00
506	Adicional Noturno	404,84	154	Convenio Sempre Vida	2.426,58
568	Parcela Prop. (13oSlr)	369,16	526	INSS (13o Slr)	29,53
576	INSS (Fol+Fer.Mes) Ant	72,92	528	INSS	16.175,53
VANT 501	Salario Familia	79,88	531	IRRF	5.884,37
<b>PROVENTOS:</b>	<b>174.368,92</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>79,88</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>45.529,18</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>128.919,62</b>

INSS.....	BASE INSS:	173.926,84	VALOR EMPRESA:	34.785,50
	VALOR SAT:	5.391,83	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	16.175,53		
INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	369,16	VALOR EMPRESA:	73,83
	VALOR RAT:	11,43	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		
FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	12.858,73	VALOR FGTS:	1.028,70
	BASE FGTS 13o SLR.:	196,66	VALOR FGTS:	15,73
IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	173.926,84	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	369,16	VALOR IRRF:	0,00

Total 002-Poder Executivo  
Total Geral ..... (107 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	18.461,73	DESC 102	Vale Compras	4.730,29
2	Vencimentos	114.005,53	108	Emprestimo Bco. Brasil	5.984,20
5	Subsidios	8.356,84	109	Emprestimo Bco. Brasil	616,52
7	Gratificacao Funcao	3.516,11	114	Contr. Asserbra I	1.378,86
8	Insalubridade	2.169,60	115	Emprestimo CAIXA I	1.237,68
12	Anuenio	12.105,97	129	Convenio NipoSul	41,00
33	Grat. por Tempo Integr	156,37	133	Emprestimo BB RENOVA	4.378,92
38	Prorrogação de Jornada	3.607,39	136	Emprestimo SICREDI	2.388,70
40	Diferença de Salario	11.142,46	151	Emp Consig Santander I	257,00
506	Adicional Noturno	404,84	154	Convenio Sempre Vida	2.426,58
568	Parcela Prop. (13oSlr)	369,16	526	INSS (13o Slr)	29,53
576	INSS (Fol+Fer.Mes) Ant	72,92	528	INSS	16.175,53
VANT 501	Salario Familia	79,88	531	IRRF	5.884,37
<b>PROVENTOS:</b>	<b>174.368,92</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>79,88</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>45.529,18</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>128.919,62</b>

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.010 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
082431500.6.002000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
3155	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00	0,00 0,00	7.394,70 7.394,70	43.605,30 0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3157	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	0,00 0,00	1.708,18 1.113,65	9.791,82 594,53
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3161	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.000,00	0,00 96,00	586,50 586,50	6.413,50 0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3185	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC				
3189	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	6.000,00	0,00 0,00	1.959,48 979,74	4.040,52 979,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
3193	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00	0,00 677,99	2.497,18 1.662,18	2.502,82 835,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
3215	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	0,00 0,00	91,75 91,75	1.408,25 0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
3217	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10.000,00 0,00
082431500.6.004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
3220	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00	0,00 0,00	4.303,46 3.282,67	108.696,54 1.020,79
1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C				
3221	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.000,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3222	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.000,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3241	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	25.000,00	447,70 671,50	8.672,17 7.787,22	16.327,83 884,95
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ				
3260	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3262	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC				
3264	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional				

Processo Licitação  
 Folha nº 12  
 Pato Bragado - PR

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.008-Sec de Obras, Viacao e Urbanis  
 002.008.001-Man Atv Sec Obras - Venc Efe

461-8/5 Jair Carlos Finken Adm: 16/07/2009 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
 Cargo/Funcao: 0211 Colaborador Operacional Faixa Salarial: 001.008.003 (PE-07) A3 Nasc.: 03/06/1973  
 Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 25718-4  
 Local: 0487 Man Atv Sec Obras - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.008.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	1.137,00	1.137,00	DESC 108	Emprestimo Bco. Brasil	0,00	209,89
12	Anuênio	1.137,00	34,11	114	Contr. Asserbra I	1.137,00	11,37
				528	INSS	1.171,11	93,68
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.171,11</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>314,94</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>856,17</b>

726-9/1 Jair Marcelino Adm: 01/07/2010 Dem: Dep.IR: 01 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
 Cargo/Funcao: 0243 Colaborador Profissional Faixa Salarial: 001.014.001 (PE-12) A1 Nasc.: 26/09/1970  
 Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 748 Banco Sicredi Agencia: 0715-3 Conta: 3012-0  
 Local: 0487 Man Atv Sec Obras - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.008.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	2.144,00	2.144,00	DESC 114	Contr. Asserbra I	2.144,00	21,44
				528	INSS	2.144,00	235,84
<b>PROVENTOS:</b>	<b>2.144,00</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>257,28</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.886,72</b>

Total 002.008.001-Man Atv Sec Obras - Venc Efe  
 Total Geral (3 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal		
PROV 2	Vencimentos	3.681,50	DESC 102	Vale Compras	117,10		
8	Insalubridade	135,60	108	Emprestimo Bco. Brasil	209,89		
12	Anuênio	54,13	114	Contr. Asserbra I	36,81		
VANT 501	Salario Familia	66,32	133	Emprestimo BB RENOVA	139,94		
			528	INSS	374,00		
<b>PROVENTOS:</b>	<b>3.871,23</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>66,32</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>877,74</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>3.059,81</b>

INSS.....	BASE INSS:	3.871,23	VALOR EMPRESA:	774,24
	VALOR SAT:	120,01	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	374,00		

INSS 13o SALARIO.....	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS.....	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00

IRRF.....	BASE IRRF FOLHA:	3.871,23	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.008-Sec de Obras, Viacao e Urbanis  
 002.008.002-Man Atv Sec Obras - Subs Sec

940-7/1 Lercio Balduino Kirsten Adm: 02/01/2013 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
 Cargo/Funcao: 0252 Secretario O. V. e Urbani Faixa Salarial: 001.001.001 Subsidio Secretari. Nasc.: 14/05/1960  
 Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 36023-6  
 Local: 0488 Man Atv Sec Obras - Subs Sec Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.008.002

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 5	Subsidios	4.600,00	4.600,00	DESC 114	Contr. Asserbra I	4.600,00	46,00
				528	INSS	3.916,20	430,78
				531	IRRF	4.169,22	390,00
<b>PROVENTOS:</b>	<b>4.600,00</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>866,78</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>3.733,22</b>

Total 002.008.002-Man Atv Sec Obras - Subs Sec  
 Total Geral (1 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal		
PROV 5	Subsidios	4.600,00	DESC 114	Contr. Asserbra I	46,00		
			528	INSS	430,78		
			531	IRRF	390,00		
<b>PROVENTOS:</b>	<b>4.600,00</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>866,78</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>3.733,22</b>

INSS.....	BASE INSS:	4.600,00	VALOR EMPRESA:	920,00
	VALOR SAT:	142,60	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	430,78		

INSS 13o SALARIO.....	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS.....	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00

IRRF.....	BASE IRRF FOLHA:	4.600,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.008-Sec de Obras, Viacao e Urbanis  
 002.008.003-Man Atv Sec Obras - Venc Com



Lotacao: 002-Poder Executivo  
002.007-Sec de Esportes e Lazer  
002.007.006-Centro Poliesport. -Venc Com

688-2/2 Romeu Voigt Adm: 01/02/2013 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0238 Assessor de Departamento Faixa Salarial: 001.007.001 Assessor de Depart Nasc.: 12/09/1950  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 748 Banco Sicredi Agencia: 0715-3 Conta: 06922-1  
Local: 0482 Centro Poliesport. -Venc Com Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.007.006

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 1	Salario	1.127,50	1.127,50	DESC 114	Contr. Asserbra I	1.127,50	11,27
				528	INSS	1.127,50	90,20
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.127,50</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>101,47</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.026,03</b>

Total 002.007.006-Centro Poliesport. -Venc Com  
Total Geral ..... (1 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	1.127,50	DESC 114	Contr. Asserbra I	11,27
			528	INSS	90,20
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.127,50</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>101,47</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.026,03</b>

INSS.....	BASE INSS:	1.127,50	VALOR EMPRESA:	225,50
	VALOR SAT:	34,96	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	90,20		

INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00

IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	1.127,50	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Total 002.007-Sec de Esportes e Lazer  
Total Geral ..... (8 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	2.667,00	DESC 102	Vale Compras	357,20
2	Vencimentos	7.003,42	108	Emprestimo Bco. Brasil	877,20
5	Subsidios	4.600,00	114	Contr. Asserbra I	151,24
8	Insalubridade	261,52	115	Emprestimo CAIXA I	157,02
12	Anuenio	447,10	528	INSS	1.503,34
40	Diferenca de Salario	857,55	531	IRRF	377,57
<b>PROVENTOS:</b>	<b>15.836,59</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>3.423,57</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>12.413,02</b>

INSS.....	BASE INSS:	15.836,59	VALOR EMPRESA:	3.167,32
	VALOR SAT:	490,97	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	1.503,34		

INSS 13o SALARIO .....	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS .....	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00

IRRF .....	BASE IRRF FOLHA:	15.836,59	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
002.008-Sec de Obras, Viacao e Urbanis  
002.008.001-Man Atv Sec Obras - Venc Efe

525-8/1 Geni Maria Dietrich Machado Adm: 10/09/2007 Dem: Dep.IR: 03 Dep.SF: 02 Hrs Mes-Int:200-200  
Cargo/Funcao: 0204 Colaborador Auxiliar I Faixa Salarial: 001.001.003 (PE-01) A3 Nasc.: 21/03/1979  
Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 002 Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta: 29196-X  
Local: 0487 Man Atv Sec Obras - Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.008.001

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	400,50	400,50	DESC 102	Vale Compras	0,00	117,10
8	Insalubridade	678,00	135,60	114	Contr. Asserbra I	400,50	4,00
12	Anuenio	400,50	20,02	133	Emprestimo BB RENOVA	0,00	139,94
VANT 501	Salario Familia	556,12	66,32	528	INSS	556,12	44,48
<b>PROVENTOS:</b>	<b>556,12</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>66,32</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>305,52</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>316,92</b>

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.010 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
			0,00	13.524,07	8.333,66
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
3328	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	8.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	8.000,00 0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
3329	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00	0,00 0,00	3.651,00 3.651,00	11.349,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3331	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00 65,00	65,00 65,00	4.935,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3363	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00	0,00 57,61	1.298,63 908,63	18.701,37 390,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3395	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4.000,00 0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC				
3399	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	11.000,00	0,00 0,00	2.103,00 1.402,00	8.897,00 701,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
3403	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4.000,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD				
3437	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	33.000,00	0,00 20,00	3.296,61 2.512,58	29.703,39 784,03
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
3471	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00 0,00	20,00 20,00	980,00 0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
3473	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3476	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10.000,00 0,00
Total Unidade Orçamentária		924.000,00	991,72 3.704,04	152.010,89 134.978,20	771.989,11 17.032,69

Processo Licitação  
 Folha nº 14  
 Pato Bragado - PR

INSS 13o SALARIO	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		
FGTS	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
IRRF	BASE IRRF FOLHA:	4.600,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.007-Sec de Esportes e Lazer  
 002.007.003-Man Sec Esportes - Venc Com

573-8/5 Nadir Adelino Canabarro Adm: 01/02/2013 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:200-200  
 Cargo/Funcao: 0227 Chefe de Divisao Faixa Salarial: 001.006.001 Chefe de Divisao Nasc.: 07/03/1963  
 Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 748 Banco Sicredi Agencia: 0715-3 Conta: 03107-1  
 Local: 0479 Man Sec Esportes - Venc Com Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.007.003

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 1	Salario	1.539,50	1.539,50	DESC 102	Vale Compras	0,00	357,20
				114	Contr. Asserbra I	1.539,50	15,39
				528	INSS	1.539,50	138,55
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.539,50</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>511,14</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.028,36</b>

Total 002.007.003-Man Sec Esportes - Venc Com  
 Total Geral (1 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 1	Salario	1.539,50	DESC 102	Vale Compras	357,20
			114	Contr. Asserbra I	15,39
			528	INSS	138,55
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.539,50</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>511,14</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>1.028,36</b>

INSS	BASE INSS:	1.539,50	VALOR EMPRESA:	307,90
	VALOR SAT:	47,73	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	138,55		

INSS 13o SALARIO	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00

IRRF	BASE IRRF FOLHA:	1.539,50	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.007-Sec de Esportes e Lazer  
 002.007.005-Centro Poliesport. -Venc Efe

518-5/1 Djonas Perez Adm: 10/09/2007 Dem: Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:186-200  
 Cargo/Funcao: 0205 Colaborador Auxiliar II Faixa Salarial: 001.002.027 (PE-03) C3 Nasc.: 19/04/1987  
 Modo de Pagto: Credito Bancario Banco: 104 Caixa Economica Federal Agencia: 0968-4 Conta: 11879-8  
 Local: 0481 Centro Poliesport. -Venc Efe Situacao Funcional: Ativo Lotacao:002.007.005

Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal	Cod. R	Descricao	Bases	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	932,50	865,92	DESC 114	Contr. Asserbra I	865,92	8,65
8	Insalubridade	678,00	125,92	115	Emprestimo CAIXA I	0,00	157,02
12	Anuenio	932,50	43,30	528	INSS	1.035,14	82,81
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.035,14</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>248,48</b>	<b>LIQUIDO:</b>	<b>786,66</b>

Total 002.007.005-Centro Poliesport. -Venc Efe  
 Total Geral (1 funcionarios)

Cod. R	Descricao	VlMensal	Cod. R	Descricao	VlMensal
PROV 2	Vencimentos	865,92	DESC 114	Contr. Asserbra I	8,65
8	Insalubridade	125,92	115	Emprestimo CAIXA I	157,02
12	Anuenio	43,30	528	INSS	82,81
<b>PROVENTOS:</b>	<b>1.035,14</b>	<b>VANTAGENS:</b>	<b>0,00</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>248,48</b>
				<b>LIQUIDO:</b>	<b>786,66</b>

INSS	BASE INSS:	1.035,14	VALOR EMPRESA:	207,02
	VALOR SAT:	32,09	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	82,81		

INSS 13o SALARIO	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00
	VALORES SEGURADOS:	0,00		

FGTS	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00

IRRF	BASE IRRF FOLHA:	1.035,14	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00

Lotacao: 002-Poder Executivo  
 002.007-Sec de Esportes e Lazer  
 002.007.006-Centro Poliesport. -Venc Com

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês	Reduções Liquidado no Mês	Reservado Anulado no Mês	Total Créditos Pago no Mês	Saldo Disponível Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	30.122,40
		0,00	0,00	0,00	1.310,00	0,00
		3.877,60	3.877,60	0,00	3.877,60	0,00
3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
3508	Fonte.....: 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.65.99.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS					
4409	Fonte.....: 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.781,60	1.781,60	0,00	1.781,60	0,00
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI					
3518	Fonte.....: 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.310,00	0,00
		2.096,00	2.096,00	0,00	2.096,00	0,00
3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD					
4506	Fonte.....: 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	13.939,40	0,00	0,00	13.939,40	13.939,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082431500.6.006000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
3509	Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e					
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
3510	Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN					
3511	Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
512	Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES					
3513	Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
4507	Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e					
	0,00	2.844,73	0,00	0,00	2.844,73	2.844,73
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082431500.6.008000	Manutenção do Programa Pró-Jovem					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3514	Fonte.....: 738 Programa ProJovem Adolescente					
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
4451	Fonte.....: 738 Programa ProJovem Adolescente					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 15  
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Órgão..... 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

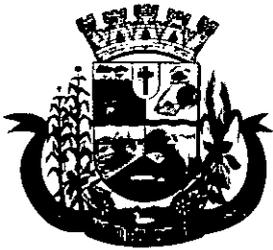
Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08	Assistência Social					
08241	Assistência ao Idoso					
082411500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS					
082411500.2.049000	Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
3483	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa					
3484	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa					
3485	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa					
3486	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa					
3487	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
3488	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	2.160,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.840,00	0,00	0,00	0,00	16.840,00
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa					
3489	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.840,00	0,00	0,00	0,00	16.840,00
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa					
3490	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa					
3491	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa					
3492	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC					
3493	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa					
3494	Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.21.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Desdobramento da Despesa					

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 16  
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Órgão..... 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3495 Fonte.....	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.25.00.00	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
3496 Fonte.....	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD					
3497 Fonte.....	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
3498 Fonte.....	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3499 Fonte.....	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.10.00.00	TAXAS					
3500 Fonte.....	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.01.00	INSS - SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					
3501 Fonte.....	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
082431500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS					
082431500.6.005000	PVMC - Manutenção do Programa PETI					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
3502 Fonte.....	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.674,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.325,57	0,00	0,00	0,00	15.325,57
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
3503 Fonte.....	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.325,57	0,00	0,00	0,00	15.325,57
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN					
3504 Fonte.....	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
3505 Fonte.....	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES					
3506 Fonte.....	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD					
3507 Fonte.....	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					

Processo Licitatório  
 Folha nº 17  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar até 900 (novecentas) horas aula de JUDÔ para os alunos que estejam devidamente matriculados no Projeto PIA Luz do Futuro, através do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), neste município

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preço, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

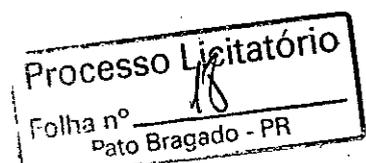
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de abril de 2012.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para dispor de profissionais para ministrar aulas de Judô, para alunos interessados, matriculados no Projeto PIA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito Municipal*

Processo Licitatório  
Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16h10min do dia 16/04/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 037/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 16h00min, do dia 16/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação** de empresa para desenvolver Projeto para ministrar até 900 (novecentas) horas/aulas de Judô, para os alunos devidamente matriculados no Projeto PIA Luz do Futuro, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa do PETI.

1.2 os serviços deverão ser prestados nos termos citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

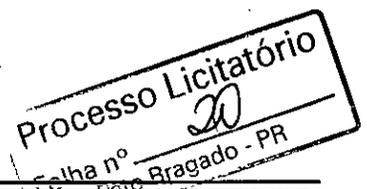
Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

## **3. DOS PARTICIPANTES**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de abril de 2013, às **16h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório

Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 037/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 16h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 037/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 16h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional por hora/aula do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, bem como valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo.
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.10.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório  
Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por hora/aula ministrada seja igual ou inferior à R\$ 10,00 (dez reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

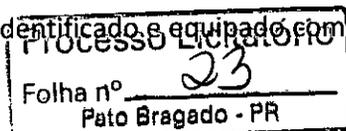
## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

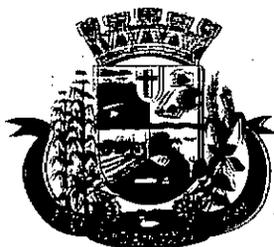
9.1 As aulas de Judô deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

### 9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os alunos interessados em participar do grupo de Judô, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto dos Idosos.
- h) Desenvolver a atividade, de acordo com as diretrizes constantes no projeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- i) Observar todas as normas de segurança exigidos para prática deste esporte.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([WWW.tst.jus.br/certidao](http://WWW.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
  - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Comprovante de conclusão do curso ou especialização dos profissionais disponibilizados pelas licitantes participantes, podendo ser mediante apresentação de formação em curso específico ou especialização na função.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório  
Folha nº 28  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**

3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – demais níveis – Fonte 751

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



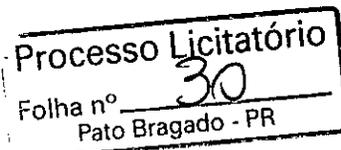
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, inidoneidade ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

Processo nº 32  
Folha nº 32  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de abril de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é **contratação** de empresa para desenvolver Projeto para ministrar até 900 (novecentas) horas/aulas de Judô, para os alunos devidamente matriculados no Projeto PIA Luz do Futuro, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa do PETI.

1.2 A Empresa vencedora deste Processo, deverá dividir os alunos interessados, de acordo com a idade, nível de conhecimento no esporte e outras relevantes para um bom desenvolvimento e aproveitamento das aulas;

1.3 Incentivar os alunos matriculados para esta prática, para que obtenham os benefícios na prática do judô, tais como: Desenvolvimento do corpo; agilidade, equilíbrio, velocidade, coordenação e a flexibilidade do corpo; disciplina; capacidade de analisar a realidade que o cerca; valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito, entre outros.

1.3.1 O profissional destinado pela Licitante vencedora deverá passar todas as técnicas aos alunos, evitando acidentes, fraturas ou competições acirradas, que geram violência entre os competidores;

1.3.2 Preparar os alunos, para participar de competições à nível local e regional.

1.4 A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os alunos interessados, no desenvolvimento do objeto desta Licitação;

1.5 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;

1.6 As referidas aulas serão ministradas junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.7 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais, em horários diversos, a serem definidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.8 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;

1.9 Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

### 2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 As aulas de Judô deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

2.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

### 3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;

3.2 Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3 A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- 3.4 Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 3.5 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- 3.6 Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- 3.7 Tratar todos os Alunos interessados em participar do grupo de judô, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Legislação aplicável vigente.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 4.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 4.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 4.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 4.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 4.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:
- 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**  
3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – demais níveis – Fonte 751

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

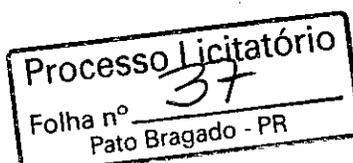
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 38  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

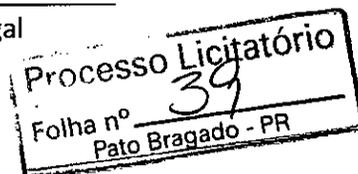
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2013

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_; e do CPF n.º. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

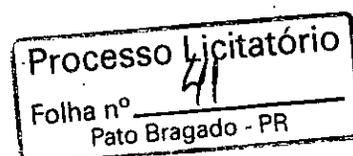
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar até ....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

VALOR POR HORA AULA DE JUDÔ: R\$ ..... (.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (.....) dias corridos.

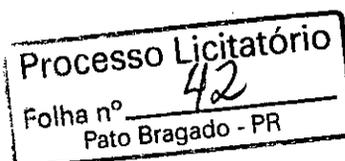
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

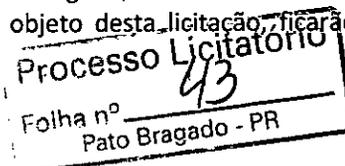
**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para desenvolver atividades relativas à até 900 (novecentas) horas/aulas de Judô, para os alunos devidamente matriculados no Projeto PIA Luz do Futuro, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa do PETI.

- a) A Contratada deverá dividir as turmas de alunos interessados, de acordo com a idade, nível de conhecimento no esporte e outras relevantes para um bom desenvolvimento e aproveitamento das aulas;
- b) Incentivar os alunos matriculados para esta prática, para que obtenham os benefícios na prática do judô, tais como: Desenvolvimento do corpo; agilidade, equilíbrio, velocidade, coordenação e a flexibilidade do corpo; disciplina; capacidade de analisar a realidade que o cerca; valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito, entre outros.
- c) O profissional destinado pela Licitante vencedora deverá passar todas as técnicas aos alunos, evitando acidentes, fraturas ou competições acirradas, que geram violência entre os competidores;
- d) Preparar os alunos, para participar de competições à nível local e regional.
- e) A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os alunos matriculados no Programa, e desenvolver atividades inerentes ao objeto desta Licitação;
- f) Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;
- g) As referidas aulas serão ministradas junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais, em horários diversos, a serem definidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- i) As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;
- j) Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de Contratada.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, fiscalização e obrigações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 037/2013, em especial o termo de Referência, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

## Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os Alunos interessados em participar do grupo, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes na Legislação aplicável vigente.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por hora aula a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**

**3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – demais níveis – Fonte 751**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Processo Licitatório  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Professor de Judô (Pregão Presencial)

N.º 037/2013

Objeto: Aulas de Judô

Data de Abertura: 16/04/2013

Hora: 16:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Caroline Weber

Endereço: R. Men de Sá, 1897

Cidade: Kerechal Cândido Rondon

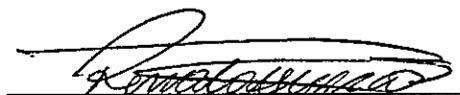
CNPJ nº: 17.780.535/000-25

Telefone: (45)9809-1080

Pessoa para contato: (45)9800-0573

Email: tytaus@hotmail.com

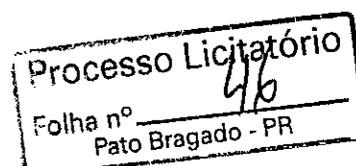
Pato Bragado - PR, em 09/04/2013



Assinatura do requerente

062240229-33

CPF/RG





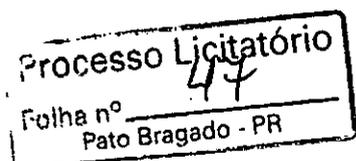
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 050/2013 - LICITAÇÃO – PREGÃO 037/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 037/2013, que tem como objeto contratação de empresa para desenvolver Projeto para ministrar até 900 (novecentas) horas/aulas de Judô, para os alunos devidamente matriculados no Projeto PIA Luz do Futuro, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa do PETI.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2013, às dezesseis horas e dez minutos, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2013, a qual tem como objeto contratação de empresa para desenvolver Projeto para ministrar até 900 (novecentas) horas/aulas de Judô, para os alunos devidamente matriculados no Projeto PIA Luz do Futuro, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa do PETI, conforme objeto do Edital em pauta. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Somente uma (01) empresa do ramo requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se de **Caroline Weber**. A licitante interessada não protocolou os envelopes de proposta e habilitação até o prazo legal previsto no Edital. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às dezesseis horas e quinze minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 037/2013**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 037/2013

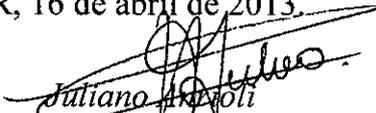
### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 037/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para ministrar até 900 (novecentas) horas aula de JUDÔ para os alunos que estejam devidamente matriculados no Projeto PIA Luz do Futuro, através do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 04/04/13, ficando definida a data de 16 de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que nem mesmo esta havia protocolado os envelopes em tempo hábil, restando assim este procedimento DESERTO, não sendo possível sua continuidade.

Pato Bragado/PR, 16 de abril de 2013.

  
Juliano Anzolin  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

